



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Credenciada pelo Decreto Estadual nº. 7.344, de 27.05.1998.



REGULAMENTO DO FESTUESB 2010 - FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE MÚSICA - UESB

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual N.º.176, de 10 de setembro de 1997, e com o Decreto nº. 7.329/98, torna público que estarão abertas, **até o dia 12 de Novembro de 2010**, as inscrições para o **VI FESTUESB - FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE MÚSICA - UESB** circunscritas às seguintes normas:

1. DO OBJETIVO

O Festival Universitário de Música - UESB tem como objetivo principal integrar a comunidade acadêmica regional através da música, incentivando a troca de ideias e conhecimento sobre a produção artístico-musical feita por **discentes da UESB e de todas as instituições de ensino superior do Sudoeste da Bahia**, regularmente matriculados. Este evento visa revelar novos talentos, evidenciar novas composições no campo da música popular e proporcionar ao público presente e comunidades envolvidas a oportunidade de conhecer e apreciar a recente música popular produzida nos campi das Universidades do Sudoeste Baiano.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Só poderão competir no Festival Universitário de Música - UESB, intérpretes, autores e compositores que pertençam à comunidade universitária da Região Sudoeste da Bahia, ou seja, **estudantes (graduandos regularmente matriculados) de qualquer instituição de ensino superior da rede pública ou privada do Sudoeste da Bahia e ou de EAD (desde que estejam cursando na região sudoeste)**.

2.2. No FESTUESB 2010, não serão aceitas inscrições de compositores, autores e intérpretes que não pertençam à comunidade acadêmica de ensino superior.

2.2.1. As composições feitas em parceria com outro(s) discente(s) só poderão ser inscritas mediante termo de autorização de uso anexado a ficha do candidato, para efeito de divulgação, exposição e uso de imagem, por parte da organização do evento (UESB), no caso de classificação.

3. DO CRONOGRAMA

O FESTUESB 2010 - Festival Universitário de Música - UESB realizar-se-á de acordo com as etapas do cronograma, a seguir:

1ª Fase: Inscrições / On-line	Até 12/11/2010
2ª Fase: Triagem/Resultados	De 12/11 até 20/11/2010
3ª Fase: Eliminatórias (todos competem entre si)	06 e 07/12/2010
Primeira Eliminatória: (12 candidatos - todos competem entre si e aguardam o resultado final na etapa seguinte)	06/12 - Teatro Glauber Rocha (UESB/VC)
Segunda Eliminatória: (12 candidatos - todos competem entre si, juntam os seus resultados com os da etapa anterior e aguardam o resultado final com o anuncio dos vencedores - os mais pontuados)	07/12 - Teatro Glauber Rocha (UESB/VC)
Anuncio dos Vencedores do Festival: (os 04 melhores pontuados – em ordem decrescente - serão anunciados vencedores do VI FESTUESB e premiados respectivamente)	07/12 - Teatro Glauber Rocha (UESB/VC)

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão **gratuitas**, sendo que a Ficha de Inscrição encontra-se disponível **no site** da UESB (www.uesb.br/festuesb) e deverá ser preenchida corretamente, e enviadas via on-line (internet) no próprio site. O restante do material - **Músicas em formato MP3 ou WMA e cópias das letras em arquivo Word** - poderão ser enviados através do E-mail: festuesb@gmail.com, ou ainda entregues, até a data limite (06/11), nos postos abaixo indicados:

Em Vitória da Conquista:

UESB/Campus de Vitória da Conquista:

- PROEX / Sub Gerencia de Assuntos Estudantis (SAE/GEAC) – (77) 3424 8657;
- Coordenação de Cultura/Teatro Glauber Rocha – (77)3425 9363 -
Dúvidas e informações: festuesb@gmail.com / cultura@uesb.br

4.2. No ato da inscrição os candidatos (compositores/ autores e intérpretes) deverão apresentar os seguintes itens:

- a) Cópia do Comprovante de matrícula do semestre em curso (estudantes universitários);
- b) 01 cópia do CD com a gravação da(s) música(s) inscrita (caso não opte pelo envio on-line);
- c) 05 (cinco) vias impressas em tamanho ofício das letras (caso não opte pelo envio on-line), com título da obra e nome do(s) autor (es) e/ou compositor (es);
- d) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com o nome dos (compositores/ autores e intérpretes).

4.2.1. O material para inscrição deverá ser entregue, em um dos postos autorizados (4.1), em um envelope lacrado e escrito: **“Festival Universitário de Música - UESB + nome do candidato” (este procedimento só deverá ser utilizado caso o candidato não opte pelo envio on-line).**

4.3. Em caso de intérprete distinto do compositor/autor, o mesmo deverá ser comprovadamente estudante universitário, devendo ser anexada cópia da matrícula.

4.4. **Cada candidato poderá inscrever até 02 composições musicais, inédita e original.** Esta medida visa aumentar as chances de aceitação, porém apenas uma poderá ser classificada para as etapas eliminatórias, ficando a escolha da mesma a critério da comissão de triagem.

4.4.1. Entende-se por inédita, a composição musical que nunca tenha sido gravada em CD comercial, editada e ou veiculada em meios de comunicação de massa (rádio, TV, jornal, etc.) por meio comercial ou promocional, até a data de conclusão do FESTUESB - Festival Universitário de Música - UESB.

4.4.2. Entende-se por original, composição musical não plagiada de outra já existente.

4.5. Serão eliminadas em quaisquer etapas do Festival as composições musicais que comprovadamente não forem consideradas inéditas e/ou originais.

4.6. Todo e qualquer recurso que trate da impugnação de composições, em virtude das disposições acima, deverá ser encaminhado por escrito, acompanhado da devida comprovação à Comissão Organizadora do Festival até o dia **20 de Novembro de 2010**, ou em qualquer uma das etapas do Festival, para análise e parecer final, antes da realização da Primeira Eliminatória.

4.7. O ato da inscrição do concorrente importa, para todos os efeitos, em termo de responsabilidade pela fidelidade de informações que venha a apresentar; Bem como pela originalidade das composições com as quais venha a participar na qualidade de autor. Fica certo, desde já, que na hipótese de gravação, publicação, interpretação e/ou execução de obra musical de sua titularidade, inscrita no presente concurso, autoriza sua utilização nos termos da eventual premiação e/ou conforme as necessidades de promoção e publicidade do FESTUESB, englobando, nessa autorização, o nome e a imagem do concorrente, seja ele compositor/ autor ou intérprete.

4.8. Serão aceitas apenas obras lítero-musicais, isto é, composições musicais com letra. As letras deverão ser escritas em português, aceitando-se o uso de outras línguas (acompanhada da devida tradução abaixo da letra impressa) apenas como recurso poético parcial das letras em português.

4.9. A comissão de seleção é instruída para não levar em conta a qualidade das gravações; entretanto, gravações que não permitam uma audição clara ou que estejam fora do formato estabelecido serão automaticamente desclassificadas.

4.10. Todos os materiais enviados por concorrentes, selecionados ou não, serão retidos pela Comissão Organizadora, e não serão devolvidos **em qualquer hipótese**.

5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. A 1ª Fase da seleção será realizada por uma Comissão de Triagem, composta por pessoas reconhecidamente ligadas ao meio musical e acadêmico, indicadas pela Comissão Organizadora, que selecionarão as 24 (vinte e quatro) composições musicais que participarão das etapas eliminatórias do FESTUESB.

5.2. As decisões dessa Comissão de Triagem serão soberanas e irrecorríveis.

5.3. A Comissão Organizadora comunicará através de e-mail e fará a divulgação no site oficial da UESB (www.uesb.br/festuesb) das composições musicais classificadas para as etapas eliminatórias do FESTUESB, logo após a finalização da triagem.

5.4. Os concorrentes selecionados (compositores / autores e intérpretes) deverão confirmar suas participações com a devida antecedência à Comissão Organizadora. A não confirmação implica na eliminação imediata do candidato.

5.5. À Comissão Organizadora, nem para a UESB, não caberão ônus de Direitos Autorais e/ou Conexos sobre as obras incluídas no Festival.

5.6. As etapas eliminatórias serão realizadas através de apresentações públicas no Campus da UESB em Vitória da Conquista, sempre a partir das 19h30min, nas datas previstas no cronograma (item 3 deste Regulamento), conforme descrição abaixo:

Primeira Eliminatória: (12 candidatos - todos competem entre si e aguardam o resultado final na etapa seguinte)	06/12 - Teatro Glauber Rocha (UESB/VC)
Segunda Eliminatória: (12 candidatos - todos competem entre si, juntam os seus resultados com os da etapa anterior e aguardam o resultado final com o anúncio dos vencedores - os mais pontuados)	07/12 - Teatro Glauber Rocha (UESB/VC)
Anuncio dos Vencedores do Festival: (os 04 melhores pontuados – em ordem decrescente - serão anunciados vencedores do VI FESTUESB e premiados respectivamente)	07/12 - Teatro Glauber Rocha (UESB/VC)

5.7. Ficará a cargo da Comissão Organizadora, instituir uma Comissão de Jurados, que será formada por pessoas ligadas ao segmento cultural e comprovadamente capacitadas para tanto, para cada etapa do Festival.

5.7.1. Cada etapa semifinal do FESTUESB será composta por 12 (doze) composições musicais que serão avaliadas pela comissão julgadora para a escolha dos 12 (doze) finalistas. OBS: Serão classificadas 06 (seis) composições por etapa semifinal.

5.8. As decisões da Comissão de Jurados, em qualquer uma das etapas, serão soberanas e irrecorríveis. Os critérios de avaliação serão: Letra; Harmonia / Ritmo; Arranjo Base; e Interpretação. Com pontuação mínima de 05 e máxima de 08, com direito a decimais, sendo que os itens “Interpretação” e “Letra” serão pontuados de forma diferenciada (terão peso 02, ou seja: maior pontuação). Obs.: Na etapa final serão mantidas as notas do item “Letra” concebidas nas etapas anteriores.

5.9. A Comissão Julgadora escolherá entre as 24 (vinte e quatro) composições musicais selecionadas para as fases eliminatórias do FESTUESB, as 03 (três) vencedoras (1º, 2º e 3º lugares), bem como o melhor intérprete.

6. DO ENSAIO E APRESENTAÇÃO

6.1. A Comissão Organizadora comunicará os horários e locais para os ensaios e passagens de som para as apresentações nas etapas eliminatórias do FESTUESB, através de e-mail, do site da UESB (www.uesb.br/festuesb) e dos Boletins informativos internos.

6.1.1. O não comparecimento dos concorrentes selecionados aos locais de ensaio e passagem de som, nas datas e horários determinados, poderá a critério da Coordenação, implicar na desclassificação do Festival.

6.2. A Comissão Organizadora disponibilizará, inicialmente, uma banda composta por quatro músicos de apoio (guitarra ou violão, bateria/percussão, baixo e teclados) e equipamento de sonorização compatível com o evento. Os compositores/autores das músicas classificadas deverão indicar seus interpretes (estudantes universitários), no ato da inscrição e poderá, sob sua inteira responsabilidade, adicionar mais 02 (dois), 03 (três) ou mais músicos de apoio, extras, podendo esses pertencer à comunidade acadêmica ou não.

6.2.1. A utilização dos músicos de apoio é opcional e deverá constar na ficha de inscrição a quantidade exata e quais instrumentos ou quantas vezes a mais irão ser utilizados.

6.3. A ordem de apresentação das composições musicais classificadas para as etapas eliminatórias, será decidida por sorteio ou a cargo da Comissão Organizadora.

6.4. As apresentações públicas do Festival Universitário de Música - UESB, nas suas fases eliminatórias, ocorrerão nos locais e horários mencionados no item 5.6., deste Regulamento.

6.5. A fase Final com o anuncio dos vencedores do FESTUESB ocorrerá no dia **07 de dezembro de 2010**, no Teatro Glauber Rocha / UESB em Vitória da Conquista, às 19h30min com entrada franca, ficando a critério do publico presente, **doação de alimentos não perecíveis e agasalhos para serem doados a entidades carentes.**

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. A premiação do FESTUESB será distribuída entre as 03 composições musicais finalistas e o Melhor intérprete, da seguinte forma:

1º lugar:	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
2º lugar:	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
3º lugar:	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Melhor Intérprete	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

7.2. Após a fase Final, do FESTUESB, cada premiado receberá uma autorização/recibo com o respectivo valor do prêmio, ficando a Comissão Organizadora comprometida a efetuar o pagamento no prazo determinado pela instituição organizadora (UESB).

7.2.1. A premiação acima só é valida para os vencedores do Festival UESB de Música - Universitário e os valores estarão sujeitos às deduções tributárias cabíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir do Festival, os concorrentes que não cumprirem as disposições do presente Regulamento.

8.2. Estão impedidos de concorrer no FESTUESB, todos os membros da comissão julgadora e da Comissão Organizadora do evento.

8.3. O ato da inscrição dos concorrentes (compositores/ autores e intérpretes) implica na aceitação integral de todos os termos do presente Regulamento.

8.4. A omissão de informações, a inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, como fraude, falsificação ou omissão de informações, ocorridas quando da realização do festival, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminará o candidato, além de outras implicações legais.

8.5. Os casos omissos no presente regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora do FESTUESB - Festival Universitário de Música - UESB, investido de

plenos poderes, inclusive para alterar o presente Regulamento, sendo suas decisões soberanas, irrecorríveis e inapeláveis, sob qualquer natureza.

8.6. Maiores informações poderão ser obtidas através do site da UESB e da Coordenação de Cultura, nos telefones abaixo:

www.uesb.br/festuesb

FONE / FAX: (77) 3425-9363

PROEX / COORDENAÇÃO DE CULTURA

E-mail: festuesb@gmail.com

8.7. Este Regulamento entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando asseguradas as inscrições já efetivadas, as quais deverão ser submetidas à Comissão de Triagem, observando as normas circunscritas neste Regulamento.

Gabinete da Reitoria, Vitória da Conquista, 08 de Outubro 2010.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS

REITOR DA UESB